

# ERRATA № 01 ao EDITAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO 2023.2 FORMA DE INGRESSO ENEM – REDAÇÃO AGENDADA – PORTADOR DE DIPLOMA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA - REABERTURA DE MATRÍCULA e READMISSÃO APÓS ABANDONO

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, usando das suas atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96, torna público Edital Unificado para ingresso no Processo Seletivo - Graduação 2023.2, modalidade presencial.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Unificado 2023.2, do qual trata este Edital, será executado pela Faculdade SENAI CETIQT por meio de uma equipe gestora designada pela **Portaria nº 022/2023 de 07/02/2023** e terá validade apenas para ingresso no 2º semestre de 2023.
- **1.2.** O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das formas de ingresso: ENEM; Redação Agendada Online; Portador de Diploma; Transferência Externa; Reabertura de Matrícula e Readmissão após Abandono.
- **1.3.** O curso de graduação oferecido, bem como suas respectivas vagas e turnos, por forma de ingresso, integram os quadros A, B e C do Anexo I e será ministrado no endereço divulgado no quadro D do Anexo I.
- **1.4.** É recomendado que o candidato possua conhecimento básico em informática além dos requisitos tecnológicos de acesso abaixo para acompanhar possíveis aulas por meio digitais.
  - Acesso à internet e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de e-mail);
  - Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
    - Processador: Intel Core I3 ou superior;
    - RAM 3GB ou superior;
    - o SO Windows 7 ou superior, ou macOS Mountain Lion ou superior;
    - Navegador padrão Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
    - o Webcam
    - Microfone
  - Conexão com internet banda larga 3MB ou superior;
  - Caixa de som ou headphone.

# 2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

# 2.1. Design (Habilitação em Moda):

Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC – Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.468 – 03/12/2021, a matriz curricular do curso foi criada a partir de um delineamento junto à grandes empresas do setor, do perfil profissional atual e do futuro. Dessa forma, ela é totalmente alinhada às necessidades da indústria, formando profissionais para atuar na pesquisa e desenvolvimento de projetos de design de moda, gestão dos processos produtivos e atuação na promoção e comunicação dos produtos. O curso é focado no desenvolvimento de competências e









habilidades a partir de contextos e práticas reais, de forma a atender todos os requisitos do mercado. A Faculdade SENAI CETIQT possui plantas-pilotos completas, de confecção e estamparia, e está sempre inovando, tendo criado a primeira Planta Piloto de Confecção 4.0 do país em 2017.

# 2.2. Metodologia do Curso

A Graduação oferecida pela Faculdade SENAI CETIQT, tem sua metodologia baseada em competência, o que possibilita o desenvolvimento de habilidades a partir de contextos e práticas reais, de forma a atender todos os requisitos do mercado. Estruturados para serem cursados em períodos\*, o conjunto de unidades curriculares contribuem para a formação de competências especificas do curso. Desta forma, recomenda-se que os períodos sejam cursados de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso, sendo então, um período pré-requisito para o ingresso no outro.

\* Para fins de compreensão desse edital, a Faculdade SENAI CETIQT adotará a palavra "período" como equivalente a "módulo" a ser cursado pelo aluno a cada semestre.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O período de Inscrição ocorrerá de <u>27/03/2023 a 04/08/2023</u> e as mesmas deverão ser realizadas por meio do preenchimento da ficha de **inscrição online**, disponível no site **senaicetiqt.com**
- **3.2.** A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet que não foi recebida.
- **3.3.** As inscrições serão realizadas de acordo com o limite do número de vagas ofertadas por curso e turno escolhidos no ato da inscrição.
- **3.4.** Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com o pagamento do boleto bancário dos candidatos, limitados ao número de vagas ofertadas por curso e turnos escolhidos no ato da inscrição.
- **3.5.** Em caso de empate, a classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, relacionados em ordem de prioridade:
  - a) maior nota na redação;
  - b) maior idade.
- **3.6.** Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o turno escolhidos, respeitando o tempo de vigência deste edital.
- **3.7.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo EDITAL UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023.1 forma de ingresso Redação Agendada Online, que não efetivaram matrícula para ingresso em 2023.1, poderão realizar matrícula para ingresso em 2023.2 aproveitando o resultado obtido no processo seletivo 2023.1, sem necessidade de realização de nova redação agendada, bastando, para isso, informar que participou e foi aprovado no processo 2023.1.









#### 4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e formas de realização das provas.
- **4.2.** O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas deverá, no ato da inscrição *online*, enviar para o e-mail secretaria@cetigt.senai.br
- a) documento indicando os recursos especiais necessários; e
- b) parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justifique o atendimento especial solicitado.
- **4.3.** A solicitação de condições ou recursos especiais será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 5 - DAS FORMAS DE INGRESSO

#### **5.1. ENEM**

- 5.1.1. Destina-se exclusivamente aos candidatos que desejarem aproveitar o resultado obtido no ENEM a partir do ano de 2017, desde que o candidato apresente, no mínimo, média de 450 pontos, e que não tenha zerado a prova de redação, bem como, tenha concluído o ensino médio ou equivalente ou ainda que venha a concluir até julho/2023, desde que comprovem até o início das aulas a sua conclusão. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, estará sujeito a perda da vaga.
  - 5.1.1.1 O candidato que possui o boletim do ENEM emitido nos últimos 6 anos anteriores deverão apresentar o mesmo para concretizar sua matrícula.
- 5.1.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do SENAI CETIQT, preenchendo formulário e anexando os seguintes documentos que precisam estar digitalizados e totalmente **LEGÍVEIS:** 
  - a. Identidade válida (Exemplo: CNH, RG, passaporte)\*;
  - b. CPF;
  - c. Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente\*\*;
  - d. Boletim do ENEM;
  - e. 01 foto 3x4.

## 5.2. REDAÇÃO AGENDADA ONLINE

5.2.1. Destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente ou ainda que tenham concluído até julho/2023, desde que comprovado a sua conclusão até o início das









aulas. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, estará sujeito a perda da vaga.

- 5.2.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do SENAI CETIQT, preenchendo formulário e anexando os seguintes documentos que precisam estar digitalizados e totalmente **LEGÍVEIS**:
  - f. Identidade válida (Exemplo: CNH, RG, passaporte)\*;
  - g. CPF
  - h. Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente\*\*;
  - i. 01 foto 3x4.
- 5.2.3. O resultado estará disponível no site em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova.
- 5.2.4. As Redações Agendadas ocorrerão somente por meio online, não havendo comparecimento presencial.
- 5.2.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo EDITAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO 2023.2 forma de ingresso Redação Agendada Online, poderão realizar matrícula para ingresso em 2024.1 aproveitando o resultado obtido no processo seletivo 2023.2, sem necessidade de realização de nova redação agendada. Para isso, basta informar que participou e foi aprovado no processo 2023.2.
- (\*) O documento de identidade deve ser enviado frente e verso, em arquivo único;
- (\*\*) No diploma, o campo "Diplomado" deverá conter a assinatura do aluno, e em caso de diploma em formato digital, este deverá conter assinatura da instituição de ensino emissora conforme padrão ICP Brasil. Em caso de diploma emitido por instituição de ensino no exterior, o mesmo deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

#### 5.3. PORTADOR DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 5.3.1. É destinado ao candidato que já tenha concluído um curso de graduação ou que possua matrícula, ativa ou trancada, em outra Faculdade.
- 5.3.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do SENAI CETIQT, preenchendo formulário e anexando os seguintes documentos que precisam estar digitalizados e totalmente **LEGÍVEIS** (caso não seja possível identificar as informações com clareza, será solicitado o reenvio dos mesmos):

Para Portadores de Diploma:

- a) Identidade válida (RG)\*;
- b) CPF;
- c) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Superior\*\*;
- d) Histórico Escolar de Conclusão do Curso Superior\*\*\*;









e) Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas, assinado e carimbado pela instituição de origem.

#### Para Transferência Externa:

- f) Identidade válida (RG)\*;
- g) CPF;
- h) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente\*\*;
- i) Declaração de Regularidade Acadêmica e Declaração do ENADE, caso não conste no Histórico.
- j) Histórico Escolar do Curso Superior assinado e carimbado pela instituição de origem\*\*\*;
- k) Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas assinado e carimbado pela instituição de origem\*\*\*.
- I) Para os casos que o aluno possua isenção de disciplinas concedidas pela instituição de origem, as ementas e o histórico escolar originais também deverão ser apresentadas com carimbo e assinatura da instituição onde foram cursadas originalmente.
- (\*) O documento de identidade deve ser enviado frente e verso, em arquivo único;
- (\*\*) No diploma, o campo "Diplomado" deverá conter a assinatura do aluno, e em caso de diploma digital este deverá conter assinatura da IES emissora conforme padrão ICP Brasil. Em caso de diploma emitido por instituição de ensino no exterior, o mesmo deverá estar devidamente revalidado no Brasil.
- (\*\*\*) Em caso de histórico e demais documentos escolares, necessários ao processo de transferência, emitidos em formato digital, estes deverão conter assinatura da IES emissora de acordo com o padrão ICP Brasil.
- 5.3.3. A Coordenação Acadêmica do Curso terá prazo de 5 dias úteis a partir da entrega de toda a documentação por parte do candidato para realizar analíse da equivalência curricular.
- 5.3.4. Pedidos de REABERTURA, READMISSÃO DE MATRÍCULA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação. Os candidatos deverão estar cientes que o valor do hora-aula será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.
- 5.3.5. Mediante solicitação formal do aluno, o SENAI CETIQT poderá analisar a isenção de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que tenham sido cursadas nos últimos 5









anos, respeitando o limite máximo de 60% de aproveitamento das disciplinas constantes na grade curricular vigente no SENAI CETIQT, possibilitando assim que sejam aproveitadas para a integralização das disciplinas do curso.

# 5.4. REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO

- 5.4.1. É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos. O deferimento desta forma de ingresso <u>está condicionado à disponibilidade de vagas no curso</u>, desde que o respectivo curso não tenha sido descontinuado e/ ou a critério da Coordenação de Curso.
- 5.4.2. Pedidos de REABERTURA, READMISSÃO DE MATRÍCULA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação. Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.
- 5.4.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:
- 1 Acessar o Portal do Aluno (SGE);

https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/

Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.

- 2 Clique no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";
- 3 Selecione o protocolo "Secretaria Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria Readmissão de Matrícula";

OU, caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria Acadêmica (secretaria@cetiqt.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

# 6 – DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- **6.1.** Após o resultado e análise dos documentos inseridos na inscrição, **o candidato deverá assinar o contrato e termos, e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da 1ª parcela do curso** para confirmação de matrícula. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado do **vencimento não terá sua matrícula confirmada e perderá a vaga**.
- **6.2.** Documentos complementares obrigatórios:

Cópias simples:

- a. Título de Eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral;
- b. Certificado militar para maior de 18 anos e menor de 45 anos (sexo masculino);









- c. Comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável;
- d. 01 foto 3x4 para elaboração da Carteira de Identificação Estudantil, para acesso a faculdade;
- e. Publicação em Diário Oficial para concluintes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1986 e 2016\*.

Legenda: (\*) = A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso.

Endereço para entrega da documentação:

FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade CETIQT Barra Coordenação de Suporte Acadêmico – CSA Av. Luis Carlos Prestes, 230, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 22.775-055

# 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado inscrição fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, irregulares ou outros ilícitos.
- **7.2.** Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão da Redação Agendada.
- **7.3.** O candidato aprovado e matriculado na Faculdade SENAI CETIQT que solicitar o cancelamento de sua matrícula poderá pedir a devolução de 100% da parcela da mensalidade paga, através de requerimento na Coordenação de Suporte Acadêmico, até 7 (sete) dias após o início das aulas.
- **7.4.** Havendo vagas remanescentes, permanecerá aberto o Edital Unificado com novas datas de provas a candidatos em geral, a serem divulgadas em edital complementar.
- **7.5.** O SENAI CETIQT poderá oferecer, no limite de 40% da grade curricular do curso, disciplinas na modalidade a distância, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
- **7.6.** O SENAI CETIQT reserva-se o direito de não oferecer turma com menos de 30 (trinta) alunos matriculados, depois de esgotados todos os processos seletivos e sua respectiva reclassificação.
- **7.7.** A Faculdade SENAI CETIQT não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES.

# 8 - PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**8.1.** A Faculdade SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se









inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente dos termos e concorda com as disposições integralmente.

**8.2.** A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos do curso/aula e comunicação interna.

- §2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.
- **8.3.** Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.
- **8.4.** Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente à seleção, divulgação de resultados e julgamento de recursos.
- **8.5.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital ficarão sob a responsabilidade dos membros da comissão, submetidas e aprovadas pela Gerência de Educação Profissional.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2023.

Sergio Luiz Souza Motta
Diretor Executivo
SENAI CETIQT









# ANEXO I – Quadro de Vagas e Local de Realização do Curso

# A – Quadro de Vagas – Formas de ingresso ENEM e REDAÇÃO AGENDADA

Curso	Unidade	Duração do Curso	Turno	TOTAL
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 − 03/12/2021.	Barra da Tijuca	7 períodos	Manhã	60
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 − 03/12/2021.	Barra da Tijuca	7 períodos	Noite	60
TOTAL				120

## Atenção:

<u>Turno Manhã:</u> de segunda-feira a sexta de 7h às 12h10mim, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

<u>Turno Noite:</u> de segunda-feira a sexta de 18h30 às 22h40, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

Observação 1: Para o curso de Design: Habilitação em Moda, considera-se a limitação de 60 vagas totais para ingresso no 1º período, a serem distribuídas entre os candidatos aprovados e por ordem de matrícula, independente da forma de ingresso no processo seletivo.

# B – Quadro de Vagas – Formas de ingresso PORTADOR DE DIPLOMAS e TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Curso	Unidade	Duração do Curso	Turno	TOTAL
<b>Design: Habilitação em Moda</b> Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 − 03/12/2021.	Barra da Tijuca	7 períodos	Manhã	50
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 − 03/12/2021.	Barra da Tijuca	7 períodos	Noite	30
TOTAL				40

# Atenção:

<u>Turno Manhã:</u> de segunda-feira a sexta de 7h às 12h10mim, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

<u>Turno Noite:</u> de segunda-feira a sexta de 18h30 às 22h40, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

**Observação 1.** Se solicitado, o SENAI CETIQT realiza a análise de isenção de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior desde que tenham sido realizadas nos últimos 5 anos,









respeitando o limite máximo de 60% de aproveitamento de disciplinas da grade curricular vigente no SENAI CETIQT, possibilitando assim que sejam aproveitadas para a integralização das disciplinas do curso.

# C - QUADRO DE CURSO - REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO (1)

Curso	Unidade	Turno	
Design: Habilitação em Moda	abilitação em Moda Barra da Manhã		
Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 – 03/12/2021.	21. Tijuca		
Design: Habilitação em Moda	Barra da	Noite	
Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1.468 – 03/12/2021.	Tijuca	Noite	

**Legenda (1) =** O atendimento à solicitação de Readmissão após Abandono está condicionado à disponibilidade de vaga no curso, desde que o mesmo não tenha sido descontinuado.

**Observação 1:** Pedidos de REABERTURA E READMISSÃO DE MATRÍCULA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular <u>atual</u> do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação. Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.

# D – Local de Realização do Curso na Cidade do Rio de Janeiro

UNIDADE BARRA DA TIJUCA	CURSO
Av. Luís Carlos Prestes, 230 — Barra da Tijuca, Rio de Janeiro — RJ	Design de Moda









# ANEXO II A - TABELA DE PREÇO E DESCONTO – CURSO DE GRADUAÇÃO - FORMA DE INGRESSO ENEM – REDAÇÃO AGENDADA – REABERTURA DE MATRÍCULA e READMISSÃO APÓS ABANDONO

**CURSO:** Design: Habilitação em Moda **TURNO**: Manhã

MÓDULO	CARGA	VALOR BRUTO	R\$ HORA/AULA	%	
MODOLO	HORÁRIA	MENSAL		DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
1º	390	R\$ 3.488,55	R\$ 53,67	60% <sup>(1)</sup>	6 PARCELAS DE R\$ 1.395,42

# Previsão de Valores, carga horária e condições (abaixo) para os módulos seguintes: Ver item (3)

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR BRUTO MENSAL	R\$ HORA/AULA	% DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
2º	405	R\$ 3.622,75	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.449,10
3₀	525*	R\$ 3.756,90	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.502,76
4º	525*	R\$ 3.756,90	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.502,76
5º	510*	R\$ 3.622,75	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.449,10
6º	480*	R\$ 3.354,40	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.341,75
7º	580**	R\$ 2.146,80	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 858,72
TOTAL	3.415 h***				

- (\*) No 3º, 4º, 5º e 6º períodos há projetos de extensão de 135 horas cada, em que o aluno paga por 30h, apesar de validar as horas totais dos projetos.
- (\*\*) No último módulo o aluno paga por 30h de atividades complementares e 30h de estágio supervisionado, além das unidades curriculares (disciplinas) constantes na grade do curso, completanto as 375 horas previstas para o módulo.
- (\*\*\*) Carga horária passiva de modificação, em função de atualizações/alterações no projeto pedagógico do curso.

# Observação:

- (1) No caso de **Reabertura e Readminissão Após Abandono**, o desconto concedido é de **80**% no semestre de retorno e de 60% nos semestres subsequentes.
- (2) A quantidade de cotas (parcelas) poderá variar de acordo com a data de realização da inscrição. Desta forma, a quantidade de cotas pode ser menor que 6 (seis) e o valor da parcela será redistribuído nas cotas restantes até o final do semestre. O vencimento da 1ª (primeira) cota será sempre 5 dias após a inscrição; as demais cotas terão o vencimento fixado no dia 10 de cada mês.







# **SENAI** CETIQT

- (3) Valor com desconto sujeito a variação da carga horária contratada de cada módulo. Os valores estão sujeitos ao reajuste anual permitido por lei. Poderá perder o desconto concedido o aluno que não cumprir as regras de manutenção estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- (4) Os descontos não são cumulativos com outros concedidos pelo SENAI CETIQT, com exceção dos descontos de monitoria, iniciação científica e rematrícula semestral.
- (5) Conforme estabelecido na Política de Desconto (PL-002) os empregados e dependentes de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos, bem como, Empregados e dependentes do Sistema S e de empresas associadas à sindicatos, Associação Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT, terão direito a 70% de desconto no Curso de Graduação.
- (6) Considerando ser um curso modular, os alunos deverão cursar todas as unidades curriculares de acordo com o projeto pedagógico do curso, e havendo reprovação em alguma unidade curricular do período, o cálculo da semestralidade levará em consideração a carga horária da unidade curricular reprovada multiplicado pelo valor da hora-aula do curso.
- (7) Pedidos de REABERTURA E READMISSÃO DE MATRÍCULA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular <u>atual</u> do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os <u>valores</u> e descontos seguirão conforme estipulado no Anexo II Tabela A, para o turno <u>da manhã do respectivo curso.</u> Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será atualizada, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.









# ANEXO II B – TABELA DE PREÇO E DESCONTO – CURSO DE GRADUAÇÃO - FORMA DE INGRESSO ENEM – REDAÇÃO AGENDADA – REABERTURA DE MATRÍCULA e READMISSÃO APÓS ABANDONO

**CURSO:** Design: Habilitação em Moda **TURNO**: Noite

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR BRUTO MENSAL	R\$ HORA/AULA	% DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
1º	390	R\$ 3.388,55	R\$ 53,67	75% <sup>(1)</sup>	6 PARCELAS DE R\$ 872,14

Previsão de Valores, carga horária e condições (abaixo) para os módulos seguintes: Ver item (2)

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	VALOR BRUTO MENSAL	R\$ HORA/AULA	% DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
2º	405	R\$ 3.622,75	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.449,10
3º	525*	R\$ 3.756,90	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.502,76
49	525*	R\$ 3.756,90	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.502,76
5º	510*	R\$ 3.622,75	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.449,10
6₀	480*	R\$ 3.354,40	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 1.341,75
7º	580**	R\$ 2.146,80	R\$ 53,67	60%	6 PARCELAS DE R\$ 858,72
TOTAL	3.415 h***				

# Observação:

- (1) No caso de **Reabertura e Readminissão Após Abandono**, o desconto concedido é de **80%** no semestre de retorno e de 60% nos semestres subsequentes.
- (2) A quantidade de cotas (parcelas) pode variar de acordo com a data de realização da inscrição. Desta forma, a quantidade de cotas pode ser menor que 6 (seis) e o valor da parcela será redistribuído nas cotas restantes até o final do semestre. O vencimento da 1º (primeira) cota será sempre 5 dias após a inscrição; as demais cotas terão o vencimento fixado no dia 10 de cada mês.
- (3) Valor com desconto sujeito a variação da carga horária contratada de cada módulo. Os valores estão sujeitos ao reajuste anual permitido por lei. Poderá perder o desconto concedido o aluno que não cumprir as regras de manutenção estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- (4) Os descontos não são cumulativos com outros concedidos pelo SENAI CETIQT, com exceção dos descontos de monitoria, iniciação científica e rematrícula semestral.
- (5) Conforme estabelecido na Política de Desconto (PL-002) os empregados e dependentes de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos, bem como, Empregados e dependentes do Sistema







# **SENAI** CETIQT

S e de empresas associadas à sindicatos, Associação Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT, terão direito a 70% de desconto no Curso de Graduação.

- (6) Considerando ser um curso modular, os alunos deverão cursar todas as unidades curriculares de acordo com o projeto pedagógico do curso, e havendo reprovação em alguma unidade curricular do período, o cálculo da semestralidade levará em consideração a carga horária da unidade curricular reprovada multiplicado pelo valor da hora aula do curso.
- (7) Os alunos matriculados em 2023.2 no turno da noite deverão permanecer no turno noite do curso de Design até 2024.2, só podendo pedir transferência de turno a partir do 3º módulo. O pedido de transferência de turno será deferido caso houver vaga no turno almejado e/ou de acordo com deferimento da Coordenação.
- (8) Pedidos de REABERTURA E READMISSÃO DE MATRÍCULA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular <u>atual</u> do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os <u>valores e descontos seguirão conforme estipulado no Anexo II Tabela A, para o turno da manhã do respectivo curso. Os candidatos deverão estar cientes que o valor da hora-aula será atualizada, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.</u>
- (\*) No 3º, 4º, 5º e 6º períodos há projetos de extensão de 135 horas cada, em que o aluno paga por 30h, apesar de validar as horas totais dos projetos.
- (\*\*) No último módulo o aluno paga por 30h de atividades complementares e 30h de estágio supervisionado, além das unidades curriculares (disciplinas) constantes na grade do curso, completanto as 375 horas previstas para o módulo.
- (\*\*\*) carga horária passiva de modificação, em função de atualizações/alterações no projeto pedagógico do curso.









# ANEXO II C – TABELA DE DESCONTO NA SEMESTRALIDADE PARA FORMA DE INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA (\*)

CURSO	DESCONTO NA COTA DA SEMESTRALIDADE FORMA DE ENTRADA TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA 2023.2 (*)	DESCONTO CONCEDIDO NOS DEMAIS PERÍODOS DO CURSO (**)
Design: Habilitação em Moda	100% desconto	60% de desconto

- (\*) Desconto válido para um limite de 405 horas contratadas em 2023.2 (cursadas de julho a dezembro 2023), em unidades curriculares do 2º módulo do curso em diante em que houver vagas remanescentes.
- (\*\*) Valor com desconto a partir do 2º semestre do aluno na Faculdade SENAI CETIQT, válido até o último período de cada curso. Sujeito a modificação segundo carga horária do módulo, ao reajuste anual e ao cumprimento das regras de manutenção do desconto em cada renovação de matrícula conforme descrito no Anexo III. Caso o aluno tenha disciplinas a serem cursadas no 1º módulo, as mesmas serão cobradas segundo os descontos estipulados no Anexo II A, para o turno manhã, e Anexo II B, para o turno noite.

**Observação 1**: O valor das mensalidades poderá variar de acordo com o resultado do processo de transferência (períodos e disciplinas a serem cursadas), pois a mensalidade é calculada com base na carga horária a ser cursada por semestre.

**Observação 2:** Se solicitado, o SENAI CETIQT realiza a análise de isenção de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior desde que tenham sido realizadas nos últimos 5 anos, respeitando o limite máximo de 60%, possibilitando assim que sejam aproveitadas para a integralização das disciplinas do curso.

(\*) Observação 3: PORTADOR DE DIPLOMA e Pedidos de TRANSFERENCIA EXTERNA serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na grade curricular/matriz curricular <u>atual</u> do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os <u>valores e descontos seguirão conforme estipulado no Anexo II – Tabela A, para o turno da manhã do respectivo curso. Os candidatos deverão estar cientes que o valor do crédito será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.</u>









# ANEXO III - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESCONTO

- O preenchimento das vagas se dará por ordem da data de inscrição, isto é, os primeiros candidatos que realizarem a matrícula até o limite das vagas, por curso e turno, poderão receber o desconto aqui descrito.
- Para confirmar a matrícula o candidato deverá realizar a entrega da documentação, assinar o contrato e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da 1ª cota do curso. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado do vencimento não terá sua matrícula confirmada e poderá perder a vaga.
- O percentual de desconto será concedido no decorrer do curso de graduação, desde que o aluno atenda aos pré-requisitos estabelecidos para a manutenção do desconto em cada renovação de matrícula, conforme descrito abaixo:

Observação: Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais e as políticas para sua manutenção, seguirão as regras e as premissas da Políticas de Descontos/Bolsas PL 002 vigente, disponível no site: <a href="https://senaicetiqt.com/">https://senaicetiqt.com/</a>

- O aluno que abandonar (evadir) o curso perderá a bolsa ou desconto.
- É de inteira responsabilidade da instituição de ensino analisar o cumprimento dos critérios de manutenção para renovação semestral de qualquer tipo de desconto.
- De acordo com o fundamento da Lei nº 9.870/1999 o aluno deverá estar adimplente para renovação da bolsa. O inadimplemento do aluno por período igual ou superior a 6 meses dará ao SENAI CETIQT o direito de cancelar o respectivo benefício.
- O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar
  os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou os termos do Regimento Interno
  da IES à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas,
  falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do
  presente Edital.
- O valor da hora aula por curso será divulgado semestralmente na Coordenação de Suporte Acadêmico e no site da Faculdade, podendo sofrer reajuste anual.

Parágrafo 1º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o "desconto" nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.









## **ANEXO IV**

## **CRONOGRAMA**

Eventos	Datas			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	27/03/2023 a 04/08/2023			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO REDAÇÃO AGENDADA ONLINE (*)	27/03/2023 a 04/08/2023			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ENEM	Não haverá divulgação do resultado, uma vez que a matrícula se dará de acordo com a apresentação do boletim do resultado do ENEM.			
MATRÍCULA <b>REDAÇÃO AGENDADA ONLINE</b>	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado (*)			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PORTADOR DE DIPLOMA - TRANSFERÊNCIA EXTERNA – REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO	Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega de toda documentação por parte do aluno.			
INÍCIO DAS AULAS	Graduação em Design: Manhã 31/07/2023 Graduação em Design: Noturno 31/07/2023			

Observação: Em razão da pandemia COVID 19, poderá haver necessidade de oferta das unidades curriculares em formato *on line* síncrono e apenas as unidades curriculares que exigem prática serem oferecidas no formato presencial, em laboratório específico.









# **ANEXO V** TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO EDITAL DE INGRESSO 2023.2

Termo	de	CONSENTIMENTO	prestado	pelo(a)	aluno(a) inscrito(a) no
CPF	nº		matriculado(a)	no	Curso
		Turno	Unidade		·
PRIVACIDA	.DE E DA PRC	TEÇÃO DE DADOS PESS	OAIS		
regulamen	tações aplica	áveis aos dados pessoais	se compromete em cum s, eventualmente gerados e to de prestação de serviços	e/ou envolv	idos no âmbito
Declaro ter	lido os term	nos do edital e concorda	do com as disposições inte	gralmente.	
reguladore	•	res, incluindo, mas não	da em atender e observar a se limitando, a Lei nº 13.70		
minha cond e para est	dição de alur tabelecer co	o somente serão utilizad	s recebidos pela Faculdade dos para a finalidade especí os do curso/aula e comu	fica de escri	turação escolar
independe	ntemente de	e autorização com a ma	mentos apresentados po antenedora (Departamento MEC, Secretaria de Educaç	Nacional d	•
compartilh	ados, em ra	ızão da minha relação	mente recebidos, tratados contratual com a Faculda ada acima, ou cumpriment	ide, soment	e poderão ser
consentime	ento do inter	essado/aluno. Estou cie	los propósitos acima a nte que posso solicitar info dúvidas no canal de atend	rmações sob	re meus dados
	Rio de Jan	eiro, de		de 202	_•

Assinatura do(a) aluno(a)



